



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.773 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 7.472.000,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 7.472.000,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais), autorizado pela Lei 5467 de 17/07/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.01			Secretaria de Educação	
12.361.0010.2044			Manut. Fundeb Ensino Fundamental -	
	218	2	3.3.90.39 Dema	263.000,00
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	
12.365.0011.2046				
	231	2	3.3.90.39 Manut. do Fundeb Ensino Infantil - Demais	169.000,00
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	
02.09.02				
12.361.0010.2048			Educação (25%)	
	255	1	3.3.90.30 Manut. do Ensino Fundamental	3.700.000,00
			Material de Consumo	
02.10				
02.10.01			Secretaria de Saúde	
10.122.0015.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	308	1	3.1.90.11 Manutenção da Secret. de Saúde	200.000,00
	309	1	3.1.90.13 Venc e Vantagens Fixas - Pessoal C	10.000,00
			Obrigações Patronais	
02.10.02				
10.302.0015.2057			Bloco de Media e Alta Complexidade	
	324	1	3.1.90.11 Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	250.000,00
	326	1	3.1.90.13 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	10.000,00
	327	1	3.1.91.13 C	60.000,00
	336	1	3.3.90.39 Obrigações Patronais	850.000,00
	587	1	3.3.90.39 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1.220.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.773 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

02.10.04				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	
10.301.0015.2055				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	
	360	1	3.1.90.11	Bloco Atenção Basica em Saúde	450.000,00
				Manut. do Bloco de Atenção Basica	
02.10.05				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
10.305.0015.2063				C	
	388	1	3.1.90.11		20.000,00
	390	1	3.1.91.13	Bloco de Vigilancia em Saúde	10.000,00
				Manut. do Bloco de Vigil. Em Saude -	
02.10.06				Vigil	
10.303.0015.2060				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
	401	1	3.1.90.11	C	20.000,00
				Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
02.11					
02.11.01				Bloco de Assistência Farmaceutica	
27.812.0016.2066				Manut. do Bloco de Assistencia	
	425	1	3.1.90.11	Farmaceutic	50.000,00
				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
02.11.02				C	
13.392.0016.2067					
	445	1	3.1.90.11	Secretaria de Esportes,Cult, Tur, Lazer	40.000,00
				Secretaria de Cultura,Tur, Espor e Lazer	
02.12				Manut. do Dpto de Esportes	
02.12.01				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
04.122.0002.2014				C	
	484	1	3.1.90.11		100.000,00
				Departamento de Cultura	
02.14				Manut. do Dpto de Cultura	
02.14.01				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
04.122.0006.2090				C	
	544	1	3.1.90.11		50.000,00
				Secretaria de Governo e Neg. Jurídicos	
				Secretaria de Governo e Neg. Jurídicos	
				Manut. da Secret. de Negocios Juridicos	
				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
				C	
				Secretaria de Mob. Urbana e Transportes	
				Secretaria de Mob. Urbana e Transportes	
				Manut. Sec. de Mob. Urbana e Transporte	
				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
				C	
Total da Suplementação					7.472.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 7.472.000,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.773 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 02 de Dezembro de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 02/12/2021
Neiva de Barros Oliveira